



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 42/2025

Emenda Modificativa nº 42/2025 ao Projeto de Lei Complementar nº 006, de 3 de junho de 2025, do Poder Executivo que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Campo Belo, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências”.

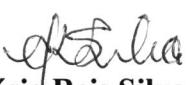
A presente emenda vem substituir o Tabela do Cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais” constante do Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, do Poder Executivo, o qual passa a contar com a redação anexa:

ANEXO I CARGOS EFETIVOS

[...]

CARGO					
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL		
Auxiliar de Serviços Gerais	[...]	[...]	[...]		
DESCRIÇÃO					
ESCOLARIDADE		ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS		
Ensino Fundamental Incompleto					
DISTRIBUIÇÃO VAGAS (30H)					
[...]					
DISTRIBUIÇÃO VAGAS (30H)					
[...]					
ATRIBUIÇÕES					
[...]					

Sala das sessões, 10 de novembro de 2025.


Clésio Reis Silva
Vereador



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

A alteração da exigência para Ensino Fundamental Incompleto no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais justifica-se por adequar o requisito à natureza essencialmente prática das atividades, ampliando oportunidades de emprego para cidadãos que não tiveram acesso à educação formal completa, sem prejuízo à qualidade do serviço público, que continuará sendo garantida por meio de concurso público que avaliará a aptidão específica para as funções.